



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 25, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

12 DEZ. 2014

Publicada no Diário de Avisos da P.M.I. nesta data,
para que produza os efeitos legais e eficácia exigida.

“Altera Lei Complementar nº. 19, de 10 de abril de 2012, para fixar piso salarial dos Agentes de Combate Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e da outras providencias”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - A remuneração do Agente comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a ser R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), ficando os Art. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 19, de 10 de abril de 2012, alterados de acordo com a nova remuneração estabelecida neste artigo.

Parágrafo Único – O valor acima fixado é em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº. 314 do Ministério de Saúde de 28 de fevereiro de 2014 e da Lei Federal nº. 12994/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Itapeva, 12 de dezembro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal